



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

21/03/2014 ATÉ 21/03/2014



INDÍCE

1	BLOG DO NETO FERREIRA	
	1.1 DESEMBARGADORES.....	1
2	BLOG LUÍS CARDOSO	
	2.1 CNJ.....	2
	2.2 DESEMBARGADORES.....	3
3	BLOG LUÍS PABLO	
	3.1 DESEMBARGADORES.....	4 5
4	IMIRANTE.COM	
	4.1 COMARCAS.....	6
5	O IMPARCIAL ONLINE	
	5.1 EXECUÇÕES PENAIS.....	7
	5.2 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	8
6	SITE ADVOGADO NEWS	
	6.1 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	9
7	SITE JORNAL PEQUENO	
	7.1 DECISÕES.....	10
	7.2 PRESIDÊNCIA.....	11
	7.3 VARA CÍVEL.....	12
8	SITE O PROGRESSO	
	8.1 CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	13
	8.2 DECISÕES.....	14
9	SITE O QUARTO PODER	
	9.1 VARAS CRIMINAIS.....	15

Liminar cancela eleição de Ângela Salazar para desembargadora



Foi concedida liminar que suspende a eleição para o cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça do Maranhão em que promoveu a juíza Ângela Salazar.

A liminar acata pedido do advogado de defesa do juiz João Santana, que também disputou o cargo de desembargador.

Em outubro do ano passado quando foi eleita, Salazar uma pontuação de 2.645 pontos. Em seguida os magistrados Tyrone José aparece com 2.129 e José Jorge em terceiro com 2.126.

TJMA suspende edital de promoção por merecimento para cargo de desembargador

Por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) suspendeu o Edital nº 12/2014 - de acesso, por merecimento, para o cargo de desembargador -, publicado no Diário Eletrônico do Judiciário em 7 de março de 2014, até que seja apreciado o mérito do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) 6572-45.2013.2.00.0000.

Em decisão da conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, o CNJ determinou ainda que o TJMA junte, no prazo de 10 dias, toda a documentação relativa à habilitação e à avaliação dos candidatos participantes do concurso para acesso ao cargo de Desembargador referente ao Edital nº 27/2013, informando também o rol de inscritos no Edital 12/2014.

Ao proferir a decisão, a conselheira do CNJ afirmou que existe o fumus boni Iuris (pressuposto essencial para concessão de liminar) e do periculum in mora (suspensão de determinado ato ou decisão, para evitar dano grave e de difícil reparação), "uma vez que há um novo Edital para promoção por merecimento em trâmite (Edital nº 12/2014), que, provavelmente, será submetido ao Plenário do Tribunal de Justiça no dia 2 de abril de 2014".

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi ressaltou ainda "que a procedência do feito pode alterar a composição da lista tríplice do Edital nº 27/2013 e, assim, possivelmente atingir também o resultado do novo procedimento para acesso por merecimento (Edital nº 12/2014), sobretudo se considerada a hipótese constitucional de promoção obrigatória (artigo 93, II, da Constituição), caso haja mais magistrados que tenham figurado na lista tríplice por duas vezes".

Em ofício encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça, no dia 18 de março, o Tribunal de Justiça do Maranhão informou que as inscrições de magistrados para acesso, pelo critério de merecimento, ao cargo de Desembargador, referente ao Edital nº 12/2014, encerraram-se em 14 de março de 2014.

No documento, o TJMA comunicou também que procederia a elaboração dos perfis dos candidatos e disponibilização aos membros da Corte, de modo que, provavelmente, a sessão de julgamento se realizaria no dia 2 de abril de 2014.

Liminar cancela eleição de Ângela Salazar para desembargadora



do blog Neto Ferreira

O Conselho Nacional de Justiça, concedeu liminar que suspende a eleição para o cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça do Maranhão em que promoveu a juíza Ângela Salazar.

A liminar foi acatada pela conselheira Maria Cristina Peduzzi através de uma representação do advogado de defesa do juiz João Santana, da 7ª Vara da Fazenda Pública, que também disputou o cargo de desembargador.

Em outubro do ano passado quando foi eleita, Salazar teve uma pontuação de 2.645 pontos. Em seguida os magistrados Tyrone José aparece com 2.129 e José Jorge em terceiro com 2.126.

Em primeira mão no blog Neto Ferreira: Ângela Salazar perde cargo de desembargadora



Blog do Neto Ferreira

O Conselho Nacional de Justiça, concedeu liminar que suspende a eleição para o cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça do Maranhão em que promoveu a juíza Ângela Salazar.

A liminar foi acatada pela conselheira Maria Cristina Peduzzi através de uma representação do advogado de defesa do juiz João Santana, da 7ª Vara da Fazenda Pública, que também disputou o cargo de desembargador.

Em outubro do ano passado quando foi eleita, Salazar teve uma pontuação de 2.645 pontos. Em seguida os magistrados Tyrone José aparece com 2.129 e José Jorge em terceiro com 2.126.

Bomba no judiciário maranhense! Ângela Salazar corre risco de perder o cargo de desembargadora



Desembargadora Ângela Salazar|

O Conselho Nacional de Justiça suspendeu esta semana a formação da lista tríplice, para acesso ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, em que a juíza Ângela Salazar foi promovida e empossada como desembargadora no dia 16 de outubro do ano passado. A informação foi dada em primeira mão no Blog do Neto Ferreira.

A liminar concedida pela conselheira do CNJ, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, que deferiu o pedido impetrado pelo juiz João Santana Souza, deixa em xeque a promoção de Salazar, que corre risco de perder o cargo de desembargadora.

O juiz João Santana alega que por ter figurado por duas vezes consecutivas na lista tríplice, garantiria sua promoção obrigatória, quando Salazar foi promovida.

A confusão é grande e a desembargadora Ângela Salazar tem 15 dias para manifestar sua defesa.

Tags: Ângela Salazar, CNJ, João Santana Souza, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Foragido da Justiça é recapturado em São Luís

O fugitivo cumpre sentença pelo homicídio cometido no município de Cantanhede.

SÃO LUÍS - Investigadores da Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI), coordenados pelo delegado Carlos César Veloso, deram cumprimento ao mandado de prisão contra o foragido da justiça Geovane Alves Silva Rêgo, o "Jeca", nesta quinta-feira (20), no bairro do São Cristóvão, em São Luís.

Com base em informações policiais, o mandado de prisão expedido em 2013 pelo juiz da Comarca de Cantanhede, Frederico Feitosa de Oliveira, diz respeito a um homicídio cometido no município de Cantanhede.

De acordo com a ordem judicial, no dia do crime Geovane estava em um bar, naquela cidade, em companhia de Antônio Evandro Gomes dos Santos, quando começaram uma briga. Durante a discussão "Jeca" desferiu golpes de faca contra a vítima, que morreu no local.

Geovane foi encaminhado à sede da SPCI, de onde, após os procedimentos policiais, foi recambiado para a Delegacia Regional de Itapecuru Mirim.

Secretário Sebastião Uchôa se reúne com juíza titular da 1ª VEP



O secretário Sebastião Uchôa se reuniu, na tarde de quinta-feira, 20, com a juíza titular da 1º Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís, Ana Maria Almeida Vieira, para tratar sobre as questões referentes ao sistema carcerário. Na ocasião, a magistrada, que foi titularizada no dia 25 de fevereiro, conheceu todos os diretores dos estabelecimentos penais da capital. Estavam presentes ao encontro a juíza auxiliar da 1º VEP, Sara Gama, os secretários adjuntos de Justiça e Estabelecimentos Penais, Kécio Rabelo e Hamilton Assunção, respectivamente, além de representantes do Tribunal de Justiça.

Antes de tratar sobre os assuntos em pauta, cada um dos diretores se apresentou, dissertando um pouco sobre suas unidades. Sebastião Uchôa destacou as ações realizadas pela Secretaria de Justiça em prol do sistema. Ele falou sobre a implantação da Central de Alvará de Soltura. Segundo Uchôa, a central nasceu da necessidade de dar cumprimento, em curto espaço de tempo, ao alvará de soltura do preso. "É uma forma de agilizar os procedimentos jurídicos do interno no sentido de garantir a ele o alvará de soltura", contou o secretário.

A juíza, que se mostrou bastante acessível às demandas do sistema, disse que a proposta deste contato direto com os diretores é o trabalho conjunto. Para reforçar tal afirmação, a magistrada disse que os diretores terão acesso livre ao sistema VEP. Ela explicou como essa iniciativa vem beneficiar os diretores dos estabelecimentos penais. "Hoje praticamente a nossa comunicação com os diretores é feita através de ofício, mas com o sistema virtual todos esses procedimentos direcionados a 1º VEP ganharão em tempo, sendo assim muito mais ágil", disse.

O diretor da Central de Custódia Preso de Justiça (CCPJ) do Anil, Erasmo Antônio falou que a aproximação com a nova juíza é de fundamental importância nas questões prisionais. De acordo com ele, essa integração é extremamente benéfica. "Na integração entre o judiciário e a direção da unidade a população é quem sai

ganhando", pontuou o diretor.

Mais ações aos presos

Durante a reunião ficou acertado que a próxima ação de reintegração social destinada ao preso será a emissão de documentos. Realizada a partir do próximo dia 24 até 28 deste mês, a ação é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária (Sejap), em parceria com o programa "Começar de Novo", Viva Cidadão e outros órgãos. Entre os documentos ofertados estarão o RG, Carteira de Trabalho e Alistamento Militar. A chefe de divisão do programa "Começar de Novo", Ana Lucia, falou sobre a ação. "A demanda é de 300 RGs, 250 carteiras de trabalho e algo em torno de 250 alistamentos militar", informou ela.

Pleno administrativo do TJMA referenda resoluções sobre valores de serviços cartorários

Foram referendadas nesta quarta-feira (19), durante sessão administrativa do órgão especial do Tribunal de Justiça, as resoluções 71, 72 e 73, que versam sobre valores de serviços das serventias para o ano de 2014. Todas as resoluções foram, também, referendadas pela Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos do Tribunal de Justiça. Essas resoluções tratam sobre procedimentos de vendas de selos de fiscalização de atos notariais, sobre tabela de custas e emolumentos, e outros assuntos, e já estão em vigor desde 1º de janeiro deste ano.

Todas as matérias referendadas tem interesse direto da Corregedoria Geral da Justiça, que é o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento das serventias extrajudiciais, onde se incluem serviços como registro de imóveis, reconhecimento de firma, protesto de títulos, divórcio consensual, emissão de certidão de nascimento e óbito, dentre outros.

A Resolução 71/2013, referendada na sessão, atualiza monetariamente em 5,58363% o limite unitário máximo para compensação dos atos gratuitos praticados pelas serventias extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais, previsto no artigo 11 da Lei Complementar Estadual nº. 130, de 29 de dezembro de 2009, que passa a vigorar no valor de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos)

A atualização monetária do valor unitário máximo para compensação dos atos gratuitos pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC) deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE.

Já a Resolução 72/2013 dispõe basicamente sobre os procedimentos de vendas de selos de fiscalização de atos notariais, registrais e de distribuição extrajudicial no Estado do Maranhão. De acordo com essa resolução, fica estabelecido em R\$ 0,20 (vinte centavos de real) o valor unitário dos selos de fiscalização dos atos notariais, registrais e de distribuição extrajudiciais, criados pela Lei Complementar nº 48, de 15 de dezembro de 2000.

A Resolução 73/2013 dispõe sobre a atualização monetária das tabelas de custas e emolumentos previstas na Lei Estadual 9.109/2009, para o exercício de 2014. O documento determina que o limite geral máximo das custas e emolumentos, previsto no artigo 37 da Lei Estadual nº. 9.109/2009 fica estabelecido em R\$ 8.082,70 (oito mil, oitenta e dois reais e setenta centavos). Outro artigo da resolução destaca que fica, ainda, acrescido aos emolumentos o percentual de 3% (três por cento), previsto na Lei Complementar Estadual nº. 130/2009.

Todas as resoluções foram referendadas sem nenhuma alteração. Os documentos agora seguem para publicação.

Pleno administrativo do TJMA referenda resoluções sobre valores de serviços cartorários

Pleno administrativo do TJMA referenda resoluções sobre valores de serviços cartorários20

MAR

2014

14:42

Foram referendadas nesta quarta-feira (19), durante sessão administrativa do órgão especial do Tribunal de Justiça, as resoluções 71, 72 e 73, que versam sobre valores de serviços das serventias para o ano de 2014. Todas as resoluções foram, também, referendadas pela Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos do Tribunal de Justiça. Essas resoluções tratam sobre procedimentos de vendas de selos de fiscalização de atos notariais, sobre tabela de custas e emolumentos, e outros assuntos, e já estão em vigor desde 1º de janeiro deste ano.

Todas as matérias referendadas tem interesse direto da Corregedoria Geral da Justiça, que é o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento das serventias extrajudiciais, onde se incluem serviços como registro de imóveis, reconhecimento de firma, protesto de títulos, divórcio consensual, emissão de certidão de nascimento e óbito, dentre outros.

A Resolução 71/2013, referendada na sessão, atualiza monetariamente em 5,58363% o limite unitário máximo para compensação dos atos gratuitos praticados pelas serventias extrajudiciais de Registro Civil de Pessoas Naturais, previsto no artigo 11 da Lei Complementar Estadual nº. 130, de 29 de dezembro de 2009, que passa a vigorar no valor de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos)

A atualização monetária do valor unitário máximo para compensação dos atos gratuitos pelo Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC) deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE.

Já a Resolução 72/2013 dispõe basicamente sobre os procedimentos de vendas de selos de fiscalização de atos notariais, registrais e de distribuição extrajudicial no Estado do Maranhão. De acordo com essa resolução, fica estabelecido em R\$ 0,20 (vinte centavos de real) o valor unitário dos selos de fiscalização dos atos notariais, registrais e de distribuição extrajudiciais, criados pela Lei Complementar nº 48, de 15 de dezembro de 2000.

A Resolução 73/2013 dispõe sobre a atualização monetária das tabelas de custas e emolumentos previstas na Lei Estadual 9.109/2009, para o exercício de 2014. O documento determina que o limite geral máximo das custas e emolumentos, previsto no artigo 37 da Lei Estadual nº. 9.109/2009 fica estabelecido em R\$ 8.082,70 (oito mil, oitenta e dois reais e setenta centavos). Outro artigo da resolução destaca que fica, ainda, acrescido aos emolumentos o percentual de 3% (três por cento), previsto na Lei Complementar Estadual nº. 130/2009.

Todas as resoluções foram referendadas sem nenhuma alteração. Os documentos agora seguem para publicação.

Banco indenizará cliente por cobrança indevida em débito automático

O Banco Bradesco foi condenado a pagar indenização de R\$ 10 mil, por danos morais, e R\$ 1.534,62, por repetição de indébito, por causa de descontos considerados abusivos na conta de um cliente da instituição financeira em São Luís. A decisão unânime da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve a sentença de primeira instância.

Ricardo Duailibe disse que descontos indevidos em conta bancária ocasionam dano moral. (Foto:Ribamar Pinheiro)

O cliente, um aposentado que ficou impossibilitado de assinar seu nome desde 2007 por problemas de saúde, moveu a ação contra o banco, reclamando de descontos indevidos relacionados inicialmente a contas de água e, posteriormente, de energia elétrica.

O autor da ação contou ter feito reclamações administrativas sem sucesso. Ele disse que o filho tinha procuração para assinar em seu lugar e apontou divergência na assinatura que autorizava o débito automático.

A sentença de 1º grau informou que o banco não juntou provas suficientes que demonstrassem a lisura do seu procedimento. Entendeu ter ficado evidenciada a defeituosa prestação de serviço da instituição, ao realizar transações sem a conferência de documentação apresentada por terceira pessoa.

veja também

Pessoas conservadoras comem mais carne, diz estudo

Presidente da OAB de Chapadinha é sequestrado

Comunidade interdita via da Matinha por falta de infraestrutura

Shopping pagará cliente que teve carro danificado em estacionamento

O banco apelou ao TJMA, afirmando que não houve defeito na prestação do serviço, que os descontos na conta não foram indevidos e que não houve provas de dano moral, entre outros argumentos.

O relator do processo, desembargador Ricardo Duailibe ressaltou que incumbe à instituição financeira o ônus da prova de existência de autorização do consumidor para a realização de descontos em sua conta a título de débito automático.

Duailibe disse que, nos termos da jurisprudência do TJMA, descontos indevidos em conta bancária ocasionam dano moral. Duailibe considerou o valor de R\$ 10 mil proporcional à extensão do prejuízo experimentado pelo cliente.

Os desembargadores Marcelino Everton (revisor) e Paulo Velten também negaram provimento ao recurso do Bradesco, mesmo entendimento do parecer da Procuradoria Geral de Justiça.

Policiais civis pedem apoio do TJMA às reivindicações da categoria

A presidente do Tribunal de Justiça (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, recebeu visita da nova diretoria do Sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (Sinpol) para o mandato 2014-2017. Os sindicalistas relataram dificuldades encontradas no exercício da profissão e pediram a intercessão do Poder Judiciário junto ao Executivo, no sentido de melhorar as condições de trabalho da categoria.

Os policiais entregaram à presidente do TJMA levantamento sobre a situação da Polícia Civil do Maranhão (Foto: Ribamar Pinheiro)

Os policiais entregaram à presidente do TJMA dois documentos. Um levantamento sobre a situação da Polícia Civil do Maranhão, datado de janeiro de 2014, e uma exposição de motivos sobre a natureza técnico-científica da atividade policial, comparada à política remuneratória do governo estadual.

Dentre outros problemas, apontaram a defasagem salarial, a insuficiência do efetivo, a situação “precária” das delegacias do interior e a necessidade de construção de novos presídios. E pediram ajuda à presidente do TJMA para levar as reivindicações ao conhecimento da governadora do Estado, Roseana Sarney.

Para a presidente Cleonice Freire, a polícia civil passa por problemas parecidos com os do Judiciário, como a carência de pessoal e a falta de recursos para investimentos na estrutura física dos fóruns. “O trabalho da polícia judiciária é fundamental para o Judiciário e para a sociedade. Merece a atenção do poder público.

Segundo o presidente do Sinpol, Heleudo Moreira, as condições de trabalho e os problemas nas unidades da polícia civil são dificultam o exercício da atividade dos investigadores. “Se não houver providências por parte do Poder Executivo, haverá um colapso (na segurança)”, declarou.

Shopping pagará cliente que teve carro danificado em estacionamento

Um shopping Center da capital maranhense terá que pagar os danos materiais a uma cliente que teve seu carro danificado no estacionamento da empresa. A decisão é do juiz auxiliar da 15ª Vara Cível de São Luís, Hélio de Araújo Carvalho Filho.

Foto: Divulgação

No pedido, a cliente argumenta que o shopping tem responsabilidade sobre os veículos que se encontram em seu estacionamento, de modo a responder pelos danos ocasionados. Conta que no dia 20 de janeiro de 2013, deixou seu carro no estacionamento enquanto fazia compras no shopping e ao retornar encontrou o veículo danificado.

Na contestação perante a justiça, o shopping alegou culpa exclusiva da cliente, por ter estacionado em local proibido e bem sinalizado. Entretanto, o juiz afirma que a colisão no veículo atesta falha na prestação do serviço, que consiste na omissão no exercício da vigilância que cabia à ré, configurando assim sua responsabilidade civil. Conforme a sentença, ainda que a autora da ação tivesse estacionado seu veículo em local proibido, ao tomar conhecimento da ilicitude do fato e nada fazer, a empresa assumiu a responsabilidade por eventuais danos.

veja também

Vídeo divulgado na internet mostra Justin Bieber na intimidade

'Velozes e Furiosos' reinicia filmagens após morte de Walker

Construtora tem de restituir em dobro valor de corretagem cobrado de cliente

Isis Valverde recebe alta após acidente de carro

O magistrado ressalta ainda que o croqui da área, apresentado pelo shopping, revela uma disposição equânime dos espaços destinados para estacionamento, a qual não condiz àquela que pode ser observada na data em que ocorreu o fato, já que a placa de proibido estacionar e para se limitava à área em que estavam os cones. Assim, resta descaracterizada a alegação de que a autora da ação teria a responsabilidade pelo ocorrido por ter estacionado em local proibido e bem sinalizado.

Segundo a Súmula 130 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), “a empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorrido em seu estacionamento”. Também, de acordo com o artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), “o fornecedor de serviços responde, independente de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre a sua fruição e risco”.

Na sentença o juiz ressalta que a cliente teve prejuízo de ordem material no valor de R\$ 1.109,05, mas não restou comprovada a existência de elementos caracterizadores de dano moral. O magistrado determinou ao shopping o pagamento de danos materiais corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais de 1% a partir do efetivo prejuízo. A empresa terá que pagar também os honorários advocatícios de sucumbência e custas processuais. A decisão é do dia 10 de março de 2014.

Novo Centro de Conciliação de Imperatriz atenderá ao setor empresarial



Mais de 400 empresas de Imperatriz serão atendidas na nova unidade de conciliação

Questões (judiciais ou não) envolvendo empresas da Região Tocantina com seus credores e fornecedores poderão ser resolvidas no Centro de Conciliação Empresarial de Imperatriz. Localizada no Centro de Convenções, a nova unidade foi instalada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em parceria com a Associação Comercial e Industrial (ACII), na segunda-feira (17).

No centro, mais de 400 empresas (micro, pequenas e individuais) que fomentam a economia da segunda maior cidade do Estado, localizada a 665 km da capital, poderão também obter orientações sobre linhas de financiamento, renegociação de dívidas, recuperação de créditos e cursos de aprimoramento.

Para agendar uma sessão de conciliação, basta acessar o portal (www.tjma.jus.br) e preencher formulário eletrônico disponível na página da Conciliação; entrar em contato com o Telejudiciário (0800-707-1581), informando sobre a demanda, a identificação própria e da parte contrária; ou dirigir-se a um dos centros. A sessão será coordenada por um conciliador ou mediador na data agendada e terá força judicial.

Cultura e paz - No evento de instalação, empresários e autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário participaram de palestra com o coordenador do Núcleo de Conciliação do TJMA, juiz Alexandre Abreu, que falou sobre o diferencial da nova unidade em Imperatriz, destacando o papel do Judiciário na implantação da cultura de paz no país, o funcionamento dos centros e suas principais atribuições.

"A formação de parceria com entidades representativas das classes produtivas, além de promover maior identificação entre esses segmentos, permite ao empresário tomar conhecimento de direitos e oportunidades à sua disposição. Aí, reside o principal diferencial desse centro em relação aos demais, voltados aos cidadãos", ressaltou o magistrado, acrescentando que a conciliação assegura a solução de conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade, contribuindo para a pacificação social e redução da excessiva judicialização.

O vice-presidente da ACII, Jairo Almeida dos Santos, ressaltou a importância da nova unidade para a instituição e o empresariado da cidade. "Com o Centro de Conciliação, os empresários terão a oportunidade de resolver as suas demandas - jurídicas ou não - com mais facilidade. A Associação Comercial e Industrial de Imperatriz se orgulha bastante dessa parceria. Acreditamos que a união, o diálogo e o consenso são a melhor saída para

solucionarmos questões e pendências entre empresas e fornecedores", concluiu.

Cidadãos - Em Imperatriz, o coordenador também visitou os outros dois centros de solução de conflitos, à disposição da população, em funcionamento na Faculdade de Educação Santa Terezinha (FEST) e na Faculdade de Imperatriz (FACIMP), acompanhando os trabalhos desenvolvidos nas unidades de conciliação, as primeiras instaladas pelo Judiciário maranhense, respectivamente em 2011 e 2012.

Nos locais, são recebidas demandas pré-processuais (casos que ainda não chegaram à Justiça) e também processuais (que já têm ação judicial em andamento) nas áreas cível, de família e fazenda pública. Não há limite de valor da causa. As unidades promovem a audiência com conciliadores e mediadores capacitados pelo TJMA e sob a orientação e supervisão do juiz coordenador. O setor também presta serviços de atendimento e orientação de problemas jurídicos ao cidadão.

Conciliadores - Com os juízes coordenadores dos centros e os representantes das faculdades, Alexandre Abreu acertou as formas de atuação dos estudantes da FEST e FACIMP como conciliadores no centro empresarial recém-instalado. A nova unidade será coordenada pela juíza Ana Beatriz Maia (2ª Vara Cível de Imperatriz).

"No mês de abril, está previsto para acontecer mais um Curso de Formação de Conciliadores com vistas a capacitar os alunos a atuarem de maneira efetiva na solução de conflitos da sociedade empresarial imperatrizense", informou o juiz.

Norma que alterou limites de Amarante do Maranhão é declarada inconstitucional



Lourival Serejo julgou procedente o pedido feito na ação

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) julgou procedente uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) para declarar inconstitucional uma norma da Lei Estadual nº 9.434/2011. No entendimento da Corte, o dispositivo desmembrou parte do município de Amarante do Maranhão sem a realização de plebiscito, como determina a Constituição estadual.

A ação foi ajuizada pela prefeita do município, Adriana Ribeiro. A norma impugnada foi o artigo 1º, inciso VII, da lei estadual, consolidando os limites territoriais do município de Grajaú, dentre outras providências.

A prefeita afirmou que houve desmembramento territorial, com violação à autonomia dos municípios envolvidos e afronta ao processo legislativo.

A petição inicial alega que, em razão das novas definições territoriais, o município de Amarante perderia uma gigantesca área de 229,35 quilômetros quadrados para o município de Grajaú, sofrendo também redução populacional, estimada em dois mil habitantes.

O Estado se defendeu, sustentando que a redação da lei não implicou necessariamente em alteração dos seus limites territoriais, mas somente apontou coordenadas geográficas desses limites.

Desmembramento - No mérito, o relator, desembargador Lourival Serejo, disse que, pela leitura da norma impugnada, houve alteração nos limites territoriais e que ficou caracterizado o desmembramento de parte do município de Amarante do Maranhão.

O relator acrescentou que a validade de lei que efetive o desmembramento estará subordinada à consulta prévia às populações atingidas, nos termos da Constituição do Estado.

O desembargador citou entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo o qual a alteração de limites territoriais condiciona-se aos requisitos constitucionais, dentre eles o plebiscito, também previsto na Constituição Federal.

Lourival Serejo julgou procedente o pedido feito na ação e declarou a inconstitucionalidade do dispositivo, aplicando à decisão efeitos ex nunc (a partir deste momento).

A votação foi unânime e de acordo com parecer da Procuradoria Geral da Justiça. (Processo nº 0085452012).

Mecânico Francisco das Chagas enfrenta novo júri popular

Pela décima primeira vez que o mecânico Francisco das Chagas Rodrigues de Brito sentará no banco dos réus, desta vez na Comarca de Paço do Lumiar, no próximo dia 26 de março. O julgamento está previsto para começar às 8h e vai acontecer no Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF), que fica localizado na Avenida 14, nº. 18, qd.02, Conjunto Maiobão. A juíza da 1ª Vara de Paço do Lumiar, Jaqueline Reis Caracas, vai presidir a sessão.

Desta vez, Chagas será julgado, simultaneamente, por dois crimes cometidos em 1997 contra três vítimas menores de idade. No primeiro caso, duas crianças teriam sido atraídas até um matagal da invasão Nova Jerusalém, sendo assassinadas em seguida. Já no segundo caso, o processo diz respeito ao homicídio de outro menor, com apenas 12 anos de idade. Crime que ocorreu nas proximidades do Bairro Maioba.

A juíza que vai presidir a sessão do tribunal do júri, Jaqueline Reis Caracas, informou que o processo está devidamente instruído e que espera que a audiência transcorra dentro da normalidade. A magistrada será auxiliada pela promotora Gabriela Brandão da Costa Tavernard. A defensora pública Geresa de Castro Andrade atuará na defesa do acusado.

Francisco das Chagas é considerado o maior assassino em série do país e ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso conhecido como "meninos emasculados". A atuação era semelhante em quase todos os casos, ele atraía as crianças para áreas de matagal com a falsa promessa de recompensas e praticava os crimes, que teriam ocorrido entre 1991 e 2002.

Desde 2004 o mecânico se encontra preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Sua última condenação aconteceu na 1ª Vara de São José de Ribamar, em 2012, quando foi considerado culpado pelo assassinato, por afogamento em um brejo, de mais uma criança, de apenas 9 anos, que teria sido convidada para apanhar Buriti, fruto de uma palmeira nativa do Maranhão. Na época, mesmo ausente na sessão, ele foi condenado a 27 anos de prisão.

Com essa sentença, somada às penas anteriores, o mecânico já foi condenado a 277 anos de prisão. Chagas já foi condenado em outros dez júris pelo homicídio de meninos, geralmente praticados por motivo torpe, empregando meios cruéis e sem chances de defesa para as vítimas. De acordo com laudo pericial, Francisco das Chagas é portador de transtorno de personalidade, inclusive com propensão a voltar a praticar novos delitos, em caso de soltura.

Chagas tem pelo menos 25 processos em decorrência dos crimes praticados, já tendo sido julgado em diversos deles. Os processos tramitam na 1ª e 2ª varas de São José de Ribamar, na 1ª Vara de Paço do Lumiar e 9ª Vara Criminal de São Luís. Nas varas de São José de Ribamar existem 14 processos contra o mecânico e outros nove processos em Paço do Lumiar.

De acordo com os autos processuais, o mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos, sendo que 30 moravam no Maranhão, na região da Ilha de São Luís, e 12 no Pará. Todas as vítimas tinham o mesmo perfil, com idade máxima de 15 anos e eram de famílias pobres.

Na 9ª Vara Criminal de São Luís o mecânico responde por mais dois homicídios cometidos na capital. Ele já foi julgado e condenado a 29 anos por um dos crimes, novamente praticado contra um menor. Chagas recorreu da decisão, mas o Tribunal de Justiça manteve a decisão. A 9ª Criminal encaminhará a sentença para a Vara de Execuções Penais para cumprimento da pena.

Em outro processo, Francisco das Chagas é acusado do homicídio de outra criança, também ocorrido em São Luís. Segundo informações da 9ª Vara Criminal, o processo está aguardando para ser incluído na pauta do júri naquela unidade. Inicialmente o processo fora distribuído para a 4ª Vara do Tribunal do Júri, mas depois foi encaminhado para a 9ª Criminal, devido à competência para processar e julgar crimes contra crianças.

Francisco das Chagas também responde a processos na Justiça do Pará, que enviou duas cartas precatórias (instrumento de comunicação com pedido de providências para juízes que atuam em localidades distintas) para que a 1ª e 3ª Varas do Tribunal do Júri de São Luís intimassem o mecânico. As precatórias já foram cumpridas e devolvidas à Justiça do Pará.